



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001040

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de julho de 2025

Ano 10

Decreto

Decreto Legislativo nº. 011/2025

**"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS - QDD, para o exercício Financeiro
de 2025 e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo nº 32, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 866/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001, de 01 de janeiro de 2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	130.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	00	50.000,00
Valor Total do Acréscimo R\$			180.000,00

Artigo 2º. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001040

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de julho de 2025

Ano 10

Redução de Dotação

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	00	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	130.000,00
	Valor Total da Redução		180.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor em 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, EM 01 DE JULHO DE 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente